



CNAS
Conselho Nacional
de Assistência Social

X Conferência Nacional de Assistência Social

INFORME CNAS Nº 08/2015

Orientações Gerais para participação na X Conferência Nacional de Assistência Social

INFORME CNAS Nº 08/2015

Orientações gerais para participação na X Conferência Nacional de Assistência Social

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com o intuito de realizar a X Conferência Nacional de Assistência Social garantindo a qualidade na recepção de todos os participantes, apresenta as seguintes orientações:

I - DATA E LOCAL:

7 a 10 de dezembro de 2015, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília – DF (SDC – Setor de Divulgação Cultural - Eixo Monumental).

II - DELEGADOS DA X CONFERÊNCIA NACIONAL:

Total de 1.410 Delegados, sendo 36 Delegados Natos (CNAS), 60 Delegados Nacionais e 1.314 Delegados de âmbito estadual/DF e municipal, conforme referendado no Informe CNAS No. 04/2015.

O CNAS realizará a X Conferência Nacional de Assistência Social com a participação dos delegados eleitos nas conferências estaduais e do Distrito Federal, dos Delegados Natos e Delegados Nacionais. **Não haverá inscrição e participação de ouvinte e de observador.**

III – DELEGAÇÕES:

Os Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF deverão preencher as fichas de inscrição de delegados (as) - titulares e respectivos (as) suplentes que foram escolhidos (as) e aprovados (as) nas plenárias finais das conferências estaduais e do DF, via sistema de credenciamento online (SISCONFERÊNCIA), até o dia **11 de novembro de 2015**. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, o responsável deverá, também, informar em campo próprio se o(a) delegado(a) opta pela hospedagem, alimentação e traslado em Brasília, custeados pelo CNAS/MDS ou se terá diárias pagas pelo órgão que representa.

ATENÇÃO: no ato de preenchimento da inscrição do (a) delegado (a), o sistema fornecerá declaração na forma da opção acima selecionada, que deverá ser impressa, assinada pelo respectivo delegado (a), escaneada e enviada para o e-mail: cnas.xconferencia@mds.gov.br até o dia **11 de novembro**. Ressaltamos que o não envio da declaração atrasará o credenciamento do (a) delegado (a).

Caberá aos CEAS e ao CAS/DF informar à Comissão Organizadora quanto à participação de delegados (as) – titular e suplente - com deficiência ou mobilidade reduzida, indicando qual a deficiência e, ainda, os que necessitam de atendimentos/serviços especiais relacionados à alimentação, transporte local, hospedagem, acompanhamento e serviços.

Essas informações deverão constar na ficha de inscrição preenchida via online no SISCONFERÊNCIA pelos conselhos estaduais e do DF, pois é fundamental para que possamos tomar as providências necessárias para garantir a participação efetiva desses delegados (as), atendendo às necessidades apresentadas.

A ficha de inscrição do acompanhante para o delegado (a) com deficiência deverá ser preenchida no SISCONFERENCIA, e encaminhada ao e-mail cnas.xconferencia@mds.gov.br até o dia **11 de novembro**.

Ressaltamos que o e-mail a ser encaminhado deverá constar no campo assunto: "FICHA DE ACOMPANHANTE DE DELEGADO COM DEFICIÊNCIA".

IMPORTANTE:

- **Será de inteira responsabilidade do Conselho Estadual ou do CAS/DF a avaliação da real necessidade de acompanhante para o delegado com deficiência.**
- É de fundamental importância que seja observado, rigorosamente, no credenciamento de delegados à X Conferência Nacional, o número de vagas existentes para cada Estado, conforme prevê o [Informe CNAS Nº 04/2015](#).
- Recomenda-se, ainda, que seja observado no credenciamento de cada delegado (a) e respectivo (a) suplente, a paridade entre governo e sociedade civil e também as distintas representações: municipal e estadual e distrital.

ATENÇÃO: A delegação deverá indicar pelo e-mail cnas.xconferencia@mds.gov.br, até o dia 11 de novembro de 2015, o nome de 02 delegados (as) titulares: 1 (um/a) governamental e 1 (um/a) da sociedade civil para a Coordenação da Delegação Estadual e do Distrito Federal, com o objetivo de mediar quaisquer dúvidas/esclarecimentos com a Comissão Organizadora da X Conferência Nacional. Informamos que o e-mail a ser encaminhado deverá constar no campo assunto: "COORDENADORES DA DELEGAÇÃO".

IV – CUSTEIO DAS DESPESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA X CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A VIII Conferência Nacional de Assistência Social deliberou pela responsabilização dos três entes federados no custeio da participação dos delegados no processo conferencial.

1. TRANSPORTE:

1.1. Deslocamento para Brasília:

É de responsabilidade dos Governos Estaduais o custeio do deslocamento de ida e volta dos delegados estaduais governamentais e da sociedade civil para a X Conferência Nacional.

1.2. Deslocamento interno em Brasília (traslado):

O CNAS/MDS se responsabilizará com o traslado dos delegados (as), representantes governamentais e da sociedade civil que optaram pelo custeio por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERÊNCIA, para o seguinte itinerário:

Dia 07/12/2015:

- Aeroporto/rodoviária interestadual- Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte);
- Local da Hospedagem – Local do Evento;

- Local do Evento – Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte);

Dias 08 e 09/12/2015:

- Local: Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte) - Local do Evento;
- Local do Evento – Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte).

Dias 10/12/2015:

- Local: Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte) - Local do Evento;
- Local do Evento – Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte) - Local do Evento;
- Local do Evento – Aeroporto/Rodoviária Interestadual.
- Local: Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte)– Aeroporto/Rodoviária Interestadual.

Dia 11/12/2015:

- Local: Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte) – Aeroporto/Rodoviária Interestadual.
- Local: Área Central de Brasília – DF (Setor Hoteleiro Sul e Norte) – Aeroporto/Rodoviária Interestadual.

Aos (às) delegados (as) com deficiência e mobilidade reduzida será garantido transporte adaptado, nos casos que se fizerem necessários.

2. HOSPEDAGEM:

O CNAS/MDS arcará com a hospedagem para os (as) delegados (as) governamentais e da sociedade civil que optaram pelo custeio por parte do CNAS/MDS no ato da inscrição no SISCONFERÊNCIA.

IMPORTANTE: As diárias dos hotéis, para os delegados (as) representantes governamentais e da sociedade civil, previamente inscritos (as), terão início às **12h** do dia **7 de dezembro** e término às **12h** do dia **11 de dezembro de 2015**. As diárias incluem pernoite e café da manhã.

ATENÇÃO:

- O CNAS não se responsabiliza por pagamentos de diárias anteriores ao dia 07 de dezembro e posteriores ao dia 11 de dezembro de 2015. Caso isso aconteça, é de total responsabilidade do hóspede o pagamento de diárias extras ao período do evento (de 07 à 11/12).
- Importante destacar que as despesas extras como telefonemas, frigobar, lavanderia, serviço de quarto, bebidas alcoólicas ou não, **wifi (quando não gratuito)**, uso de serviço de lazer e quaisquer outras despesas extras não serão custeadas pelo CNAS.

- Os (as) delegados (as), representantes governamentais e da sociedade civil, de cada estado, ficarão hospedados, na medida do possível, no mesmo hotel ou em hotéis próximos, em quartos duplos, divididos em quartos femininos e masculinos e não serão disponibilizados quartos para casais. Os (as) delegados (as) que estiverem nessa situação e desejarem o remanejamento de hospedagem terão que arcar com os custos das despesas com a hospedagem, uma vez que o CNAS não se responsabilizará por isso.
- Aos (às) delegados (as) representantes governamentais e da sociedade civil, com deficiência (devidamente identificados na ficha de credenciamento via SISCONFERÊNCIA) e que necessitarem de acompanhante, o CEAS deverá preencher a ficha específica no SISCONFERENCIA, e caberá ao CNAS custear a hospedagem e alimentação.

3. ALIMENTAÇÃO:

O CNAS/MDS arcará com alimentação no local do evento para os (as) delegados (as) governamentais e da sociedade civil que optaram pelo custeio por parte do CNAS/MDS no ato da inscrição no SISCONFERENCIA, bem como dos (as) acompanhantes de delegados (as) com deficiência devidamente inscritos (as) pelo CEAS e CAS\DF.

Serão garantidos:

3.1. Café da manhã - nos hotéis nos dias 8, 9, 10 e 11 de dezembro de 2015;

3.2. Almoço e jantar - no local da X Conferência Nacional, nos dias 7, 8, 9 e 10 de dezembro de 2015.

IMPORTANTE:

Período da X Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília: 07 a 10 de dezembro de 2015.

- Ressaltamos que toda a logística executada na X Conferência Nacional é matéria do Termo de Referência, dessa forma, não há como atender às demandas que não estejam previstas no citado documento.
- Os (as) convidados (as) do CNAS poderão fazer suas refeições no local do evento, sendo esse um serviço a ser ofertado a preço comercial.
- Somente terão acesso ao local da X Conferência Nacional as pessoas devidamente inscritas e credenciadas.

V – CREDENCIAMENTO:

O credenciamento dos participantes no Centro de Convenções Ulysses Guimarães será realizado no período de **07 de dezembro** das **12h às 17h** e no dia **08 de dezembro de 2015** até às **14h**.

IMPORTANTE: A responsabilidade do uso e cuidado do crachá é inteiramente do participante. No caso de perda ou extravio, não haverá substituição.

VI – INÍCIO DOS TRABALHOS DA X CONFERÊNCIA NACIONAL:

A X Conferência Nacional terá início com a Mesa de Discussão e Aprovação do Regimento Interno, no dia 07 de dezembro de 2015, às 16h.

Assim, faz-se necessária a presença dos Delegados (as), devidamente credenciados e de posse do crachá, no dia 07/12/2015, em tempo hábil para a discussão e aprovação do Regimento Interno.

VII - RETORNO DAS DELEGAÇÕES ESTADUAIS:

Orientamos que os estados agendem o retorno das delegações para o dia **11 de dezembro de 2015**, pela manhã, visando garantir a presença dos delegados (as) na Plenária até o final dos trabalhos. (a diária dos hotéis terminará no dia 11 de dezembro às 12h).

VIII – ORIENTAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO PELOS DELEGADOS DO DISPOSITIVO ELETRÔNICO

Será distribuído durante a X Conferência Nacional um dispositivo eletrônico para ser utilizado pelos (as) delegados (as) .

- Cada Delegado (a) deverá deixar o documento pessoal original que receberá de volta, ao final do dia, quando da devolução do dispositivo.

Obs.: Esses dispositivos são alugados e a não devolução representa custos para o MDS.

Contamos com a compreensão de todos.

IX– TRANSMISSÃO ON LINE:

A X Conferência Nacional será transmitida em tempo real pelo endereço eletrônico a ser divulgado previamente na página eletrônica do CNAS www.mds.gov.br/cnas.

Para isso, contamos com todos para a divulgação de mais esse espaço de participação, o que permitirá que pessoas de todo o País acompanhem os debates e apresentações da X Conferência Nacional.

X – ESPAÇO PARA REUNIÕES E MOBILIZAÇÕES DOS DIVERSOS SEGMENTOS DURANTE A X CONFERENCIA NACIONAL:

Será disponibilizado durante a X Conferência Nacional um auditório (à exceção do dia 9 de dezembro), com a finalidade de atender às demandas de reuniões dos diversos segmentos da assistência social, mediante agendamento prévio pelo e-mail: cnas.xconferencia@mds.gov.br, de acordo com a disponibilidade do espaço e em conformidade com os critérios definidos pelo Regimento Interno.

XI - ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CEAS, CAS/DF E GESTORES ESTADUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA USO COMPARTILHADO DOS ESTANDES:

1. Será disponibilizado um estande na X Conferência Nacional para uso compartilhado dos Conselhos Estaduais e CAS/DF, e dos Gestores Estaduais da Política de Assistência Social.
2. Os estandes têm como objetivo dar visibilidade aos serviços socioassistenciais e às ações que

venham a concretizar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como divulgar a cultura local, expor e/ou vender publicações, alimentos e artesanatos regionais. No estande também poderá ser distribuído e/ou exposto trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais.

3. A organização do evento garantirá um espaço de 9m² para cada Estado (com identificação padrão). Cada estande será instalado em local com ponto de rede para acesso à internet e à energia elétrica (tomada). Serão disponibilizadas 01 mesa e 04 cadeiras, e ainda 1 computador com acesso à internet. Para armazenar os materiais disponibilizaremos um depósito coletivo.

Obs.: A organização não disponibilizará aparelhos de som e de TV para os estandes.

4. A escolha do(s) expositor(es) ficará a critério do CEAS, CAS do Distrito Federal e Órgãos Gestores Estaduais e do DF, e deve ser uma pessoa com condições de passar informações sobre o tema focado pelo Estado.

5. Importante destacar que as pessoas que ficarão nos estandes não participarão dos painéis e grupos de debate a serem realizados na X Conferência Nacional.

6. O conselho (CEAS e CAS/DF) indicará 1 (um) expositor e o Órgão Gestor Estadual indicará 1 (um) expositor. **Os custos com passagens (ida e volta), bem como os custos de hospedagem, quando for o caso, e de alimentação dos expositores de estandes serão de responsabilidade de cada Estado.**

7. Os dois expositores deverão ser cadastrados na categoria estandes, até o dia **06 de novembro de 2015**, por meio do envio da inscrição dos expositores de estandes (Anexo I) para a Comissão Organizadora da X Conferência Nacional, pelo endereço eletrônico: cnas.xconferencia@mds.gov.br. Visando facilitar os trabalhos de operacionalização do evento, favor colocar no assunto do e-mail a seguinte identificação: CADASTRO/INSCRIÇÃO ESTANDE – UF.

8. Na ficha de inscrição, o conselho (CEAS e CAS/DF) e órgão gestor de âmbito estadual deverão informar os produtos e materiais que serão expostos nos estandes.

9. A organização do evento não se responsabilizará por nenhum material e/ou produto exposto nos estandes.

10. Critérios para a venda de produtos nos estandes:

a) Será aceita a venda apenas de materiais que se referem à produção de grupos de geração de renda de usuários de assistência social.

b) Poderão ser colocados à venda alimentos não perecíveis e que não exijam refrigeração, devidamente embalados e etiquetados com data de fabricação e validade.

c) Deverá ser considerado o tempo de durabilidade dos produtos, uma vez que a realização do evento será de quatro dias.

d) A gestão do estoque desses produtos será de responsabilidade de cada conselho (CEAS e CAS/DF) e do órgão gestor de âmbito estadual.

11. Ressaltamos que os estandes têm se tornado um espaço político importante para articulações e mobilizações dos participantes da X Conferência Nacional. Diante disso, sugerimos que os CEAS e CAS/DF pautem a participação dos conselhos, juntamente com o órgão gestor,

tendo em vista utilizar esse espaço para dar visibilidade aos trabalhos realizados nos estados e no Distrito Federal.

12. Dúvidas e informações devem ser solicitadas pelo endereço eletrônico da X Conferência Nacional de Assistência Social (cnas.xconferencia@mds.gov.br).

XII – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA USO DOS ESTANDES E ESPAÇOS ALTERNATIVOS PARA REUNIÕES E MOBILIZAÇÕES NA X CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão Organizadora da X Conferência Nacional de Assistência Social, entendendo que os estandes têm se tornado um espaço político importante para articulações e mobilizações dos participantes na Conferência, informa que disponibilizará 41 estandes. Cada Estado terá direito a um estande de uso compartilhado entre o CEAS, CAS/DF, com o respectivo órgão gestor. Será ainda disponibilizado um estande para uso do CNAS; do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS; dos patrocinadores da X Conferência; Organização de Trabalhadores do SUAS, Organização de Usuários do SUAS, Organização de Entidades de Assistência Social, Secretaria Nacional de Articulação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República, Brinquedoteca, Apoio para o Grupo de Mobilização, Central de Operações, Conselhos Setoriais e de Defesa de Direitos e Espaço Livrarias.

A utilização da brinquedoteca será destinada aos (as) filhos (as) dos participantes da X Conferência Nacional, presentes no evento. Este espaço contará com a presença de educadores (as) sociais que coordenarão atividades lúdicas e recreativas juntos às crianças e adolescentes presentes. A participação nesse espaço terá suas regras divulgadas no local, onde será realizado o cadastro das crianças, juntamente com o dos pais e/ou responsáveis.

O estande, a ser utilizado coletivamente pelos Conselhos de Políticas Setoriais e de Defesa de Direitos, terá como objetivo dar visibilidade às ações realizadas pelos mesmos e, principalmente, as ações que têm interface com a Política Pública de Assistência Social, e que venham a contribuir para concretizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Poderão ser distribuídos e/ou expostos nesse estande trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais.

Para a distribuição de materiais como livros, cartilhas e outras publicações, solicita-se que os responsáveis pelo estande se organizem para que essa seja realizada nos horários de 8h às 9h; 13h às 14h e de 19h às 21h, tendo em vista não interferir nos trabalhos da X Conferência Nacional.

Não será permitida a venda de produtos comerciais nos estandes.

Dúvidas e informações devem ser solicitadas pelo endereço eletrônico da X Conferência Nacional de Assistência Social: cnas.xconferencia@mds.gov.br.

Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

ESTANDES X CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA USO DE ESTANDES

1. Nome da Instituição (conselho (CEAS e CAS/DF) e/ou órgão gestor de âmbito estadual):

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

E-mail:

Tel:

Fax:

2. Responsável pelo estande:

Nome:

Tel:

E-mail:

3. Expositores:

Quantidade: 01 (____) 02 (____) Expositor 1:

Nome:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Tel:

E-mail:

Expositor 2:

Nome:

CPF:

RG: Órgão Expedidor:

Tel:

E-mail:

4. Relação de materiais/produtos a serem expostos nos estandes:

Data de solicitação: ____/____/____

Assinatura do responsável:

- Enviar a ficha de inscrição ao CNAS **até o dia 06 de novembro de 2015, impreterivelmente**, para o e-mail: cnas.xconferencia@mds.gov.br